



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000137

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Catanduvas, 10 de junho de 2015.

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Prefeita Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de aditivo no contrato originário do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, o qual tem por objeto a "Aquisição de gases engarrafados para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde e Viação e Obras do Município de Catanduvas".

No memorando datado de 08/06/2015, o órgão relativo manifestou o interesse em prorrogar o contrato, dada a adequação de preço e a necessidade do Município na aquisição, a qual que vem sendo prestada de forma satisfatória, sendo os materiais de necessidade contínua.

PARECER JURÍDICO

Verifica-se que o contrato em discussão tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição conforme estabelece sua cláusula primeira.

Não há como não se reconhecer que o objeto é de natureza continuada, uma vez que trata principalmente de materiais para atendimento na saúde pública. Através de orçamentos está provada a economicidade na manutenção dos preços contratados, sendo esta uma condição vantajosas para a Administração Pública. O contrato prevê no parágrafo único da cláusula quarta a condição de prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Ainda:

- a) há adequação de valores;
- b) há interesse da Administração na prorrogação.

Pelo exposto e com a fundamentação supra, esta assessoria jurídica se manifesta pela possibilidade do Executivo Municipal firmar o referido termo aditivo, de acordo com a minuta do mesmo, a igual tempo previsto no contrato originário, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à superior consideração.

É o nosso posicionamento.

ALAOR CARLOS DE OLIVIERA

Assessor Jurídico
OAB/PR 18.305